

LEI Nº 1.162 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua da Paz**” o logradouro público que se inicia na altura dos 300 (trezentos) metros do início da Rua Vicente Morelli, do lado direito, e se estende por cerca de 500 (quinhentos) metros até o manobrador existente próximo da propriedade do Sr. José Costa, em Parada Morelli.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de dezembro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 27 de dezembro de 2004.

Élio Affonso de Paula